

jurisdicional), é possível decidir, com todo o material probatório até então levantado, que as Recuperandas tem centro de inteligência/tomada de decisões nesta capital com a presença de sócio administrador e de consultores estratégicos para o negócio, e ainda possui centro operacional com boa parte de seu efetivo, além da presença de seus principais credores. Nesse sentido, adota-se a doutrina consolidada, como pode ser observada pelas lições de Marcelo B. Sacramone, em que se afirma que o principal estabelecimento é aquele onde os administradores tomariam as principais decisões para a conduta da atividade empresarial “ 1 Assim, é possível auferir que o principal estabelecimento seria o da sede, estando correta a competência na qual o presente fora remetido, a despeito do efetivo situado na filial. No que tange à consolidação substancial, imperioso frisar que, apesar do Laudo de Constatação Prévia opinar por seu deferimento em razão da interconexão e confusão patrimonial e existência de garantias cruzadas, tal pleito ainda não está maduro suficiente para apreciação e julgamento. Posto isso, DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de GRUPO KIOEL, formado pelas empresas KIOEL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (Filial), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.943.655/0003-20, com sede na Avenida Ministro Victor Konder, nº 240, sala 01, box 09, Centro, Itajaí/SC CEP: 88.301-700, KIOEL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.943.655/0001-69, com sede na Rua Marquês de Itu, nº 61, conjunto 121, 12º andar, Edifício Dorchester Gate, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01.223-001, KIOEL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.943.655/0004-01, na Rua Maria Antonia de Souza, nº 150, Santa Angelina, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-362; e SURI METAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.040.582/0001-17, com sede na Rua Maria Antonia de Souza, nº 150, Santa Angelina, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-362. Quanto a PETRA DOMUS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.536.705/0001-01, com sede na Rua Manaus, nº 16, 1º andar, Jardim Anita, Itaquaquecetuba/SP, deverá emendar a inicial, no prazo de 15 dias, suprindo os requisitos não atendidos demonstrados pela constatação prévia como a demonstração de sua atividade. Determino, ainda, o seguinte: 1. Nomeação, como Administrador(a) Judicial, EXLEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. - CNPJ n. 26.149.662/0001-11, representado por Breno Augusto Pinto de Miranda, OAB/SP n. 473.137-S, localizada na Av. Paulista, 1636, Sala 1105 - Paulista Corporate - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP, CEP:01310-200, telefone: (11)4210-6737 e E-mail: contato@exladministracaojudicial.com.br e breno@exladministracaojudicial.com.br?. RELAÇÃO DE CREDITORES: A relação de credores pode ser encontrada no site da Administradora Judicial, endereço:www.exladministracaojudicial.com.br E, para que produza os seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de novembro de 2024.

EDITAL DE AVISO AOS CREDITORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E APRESENTAÇÃO DE FORMULÁRIO MLE PARA LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM CONTA VINCULADA, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BUFFET YANO EVENTOS EIRELI E SALGADINHOS AMÉLIA LTDA, PROCESSO Nº 1076593-88.2016.8.26.0100. AUTOS N.º 1076593-88.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1076593-88.2016.8.26.0100, conforme r. sentença de fls. 2.685/2.687 que decretou o ENCERRAMENTO da recuperação judicial de BUFFET YANO EVENTOS EIRELI e SALGADINHOS AMÉLIA LTDA ? ME (nº 1076593-88.2016.8.26.0100), ficam convocados os credores da Recuperação Judicial a requererem o levantamento dos valores depositados em conta judicial vinculada a estes autos, mediante petição a ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias, contendo a indicação dos respectivos dados bancários e o montante a ser levantado de acordo com as quantias depositadas pelas Recuperandas na referida conta vinculada especificamente ao respectivo credor, valores estes que se encontram destacados em azul na planilha apresentada pela Administradora Judicial às fls. 2.591/2.592. A petição deverá vir acompanhada do respectivo formulário de MLE (mandado de levantamento eletrônico) devidamente preenchido. Ao fim do prazo, o saldo remanescente em conta judicial será levantado em favor das Recuperandas, para pagamento (i) do saldo devedor da remuneração do atual Administrador Judicial, se houver; e (ii) nos termos do plano, diretamente aos credores que, oportunamente, as contatarem. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de novembro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES COM PRAZO DE 15 DIAS, nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, expedido nos autos da Recuperação Judicial de CENTRO AUTOMOTIVO CANTAREIRA LTDA., AUTO POSTO CANTAREIRA LTDA., AUTO POSTO MEMORIAL LTDA., E AUTO POSTO PORTAL DO BOSQUE LTDA., PROCESSO Nº 1097802-40.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que ficam convocados todos os credores das empresas CENTRO AUTOMOTIVO CANTAREIRA LTDA., AUTO POSTO CANTAREIRA LTDA., AUTO POSTO MEMORIAL LTDA., E AUTO POSTO PORTAL DO BOSQUE LTDA., para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES a ser realizada no endereço situado à Rua Amapá, nº 116, Vila Carneiro, São Paulo ? SP, CEP 03191-160, no dia 26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), às 14:00 horas, com credenciamento das 13:00 horas às 13:55 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 05 de março de 2025 (quarta-feira), às 14:00 horas, com credenciamento das 13:00 horas às 13:55 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: A) apresentação do Plano de Recuperação Judicial; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial e c) deliberação sobre outras questões de interesse das recuperandas e/ou dos credores. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial, que se encontra acostado às fls. 652/683, dos autos da recuperação, processo nº 1097802-40.2021.8.26.0100, em curso perante a 2ª Vara De Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do São Paulo/SP ou no site da Administradora Judicial: <https://www.pmmadv.com.br>. FAZ SABER AINDA que o credor poderá ser representado na assembleia geral de credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove expressamente seus poderes específicos para participação e votação na Assembleia Geral de Credores ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º e 6º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Francisquinho Dias, 760, salas 3 e